

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2024-SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - 33.614.855/0001-61, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no Município de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME**, estabelecida à Av. Antonio Luzardo de Azevedo nº 53, distrito de Aprazível, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.614.855/0001-61, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LEODIONE MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20076457936 SSP/CE e CPF nº 067.645.703-70 residente e domiciliado à Av. Antonio Luzardo de Azevedo nº 54, distrito de Aprazível, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Acordam em apostilar o Contrato nº 21/2024-SEINFRA, sob a modalidade TP22007-SEINFRA, cujo objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA JOCELY DANTAS, NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE..”** tendo em vista a necessidade da inclusão de rubrica orçamentária, passando a ser considerada também, a partir desta data, as seguintes dotações orçamentárias para fins de pagamento de futuras despesas do contrato, qual seja:

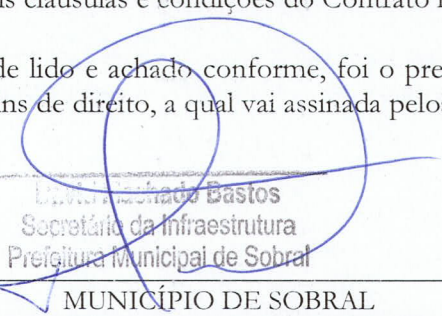
28.01.15.451.0482.1.422.0000.44.90.51.00.1.500.0000.00- Recursos não vinculados de impostos

28.01.15.451.0482.1.422.0000.44.90.51.00.2.500.0000.00- Recursos não vinculados de impostos

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Sobral/CE, 03 de junho de 2024


David Machado Bastos
Secretaria da Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE